



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 177 - Cantagalo, terça-feira, 30 de junho de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo

You Tube
@CâmaraCantagalo

Portaria nº 10, de 30 de junho de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ANTÔNIO GERALDO MOURA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Antônio Geraldo Moura Lima, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu, por seis mandatos, o cargo de Vereador desta Casa Legislativa, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e para o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete os familiares, amigos, autoridades e toda a população cantagalense,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador Antônio Geraldo Moura Lima.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio-mastro, na forma do protocolo oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de junho de 2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo